

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

#### TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019, para realização de sessão pública da Tomada de Preços nº 02/2019, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reconstrução da cobertura do Plenário, reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

No dia marcado, compareceram as empresas CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Antônio Paulo Nascimento Fraga; CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA ME, participando na qualidade de ME, neste ato representada pela Sra. Rosana dos Santos Carvalho Nascimento; CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP, participando na qualidade de EPP, representada pelo Sr. Johnatas da Silva Correia; SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, participando na qualidade de ME, representada pela Sra. Fernanda de Azevedo Aquino.

Destaca-se que a empresa CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA não apresentou a "Declaração de atendimento às condições de habilitação", conforme exigência constante no subitem 6.6 do Edital de licitação, motivo pelo qual, em atenção ao subitem 6.7, não poderá se manifestar, sendo-lhe permitido acompanhar a licitação como ouvinte. Não apresentou, também, documento comprobatório da condição de ME ou EPP, conforme determina o subitem 6.9, o que a desqualifica dessa condição, não podendo usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do subitem 6.9.1 do Edital.

Ato contínuo os documentos de credenciamento foram assinados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL, os envelopes de propostas e habilitação, sendo aberto o Envelope A, contendo a Proposta Comercial, a qual foi analisada pela CPL e, posteriormente, pelos licitantes, sendo apresentados os seguintes questionamentos:

Just !



Página 1 de 3







### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

Pela empresa CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA

**ME** foi dito que: "as empresas CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP e CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA não apresentaram a comprovação quanto ao valor da alíquota do ISS".

Pela empresa **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** foi dito que: "a e CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP não apresentou o extrato do Simples Nacional. Quanto à CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA foi dito que as planilhas não foram assinadas por um engenheiro responsável técnico, bem como que o item 15.5 da planilha apresentou valor inexequível. Ainda quanto à CTS, disse que o CRC da empresa está inválido em razão da expiração de seu prazo de validade.

#### A CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP não apresentou impugnações.

Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, o Presidente da CPL classificou as propostas na seguinte ondem:

EMPRESA	VALOR
CCN CONSTRUTORA CARVALHO	R\$ 157.039,61 (cento e cinquenta e sete mil
NASCIMENTO LTDA ME	e trinta e nove reais e sessenta e um
	centavos)
SERVESCON SERVIÇOS E	R\$ 178.000,05 (cento e setenta e oito mil
CONSTRUÇÕES EIRELI	reais e cinco centavos)
CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP	<b>R\$ 178.571,70</b> (cento e setenta e oito mil,
	quinhentos e setenta e um reais e setenta
	centavos)
CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES	<b>R\$ 193.887,58</b> (cento e noventa e três mil,
E SERVIÇOS LTDA	oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e
	oito centavos)

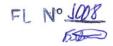
Após, suspendeu-se a sessão para a análise, pelo engenheiro da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, das propostas e dos questionamentos apresentados, remarcando-se a sua continuidade para o dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), no mesmo horário e local, oportunidade na qual já ficam os licitantes devidamente cientes e notificados para o comparecimento.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes foram lacrados a vista de todos, devidamente rubricados, e permanecerão em poder da CPL.

Just

Página 2 de 3







## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos.

José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Jean Paulo Conceição Souza Moura
Secretário

Fábio Guimarães Santos

Membro

Tony des Chages Mochado CREA-SE nº 2717188541

Licitante, através de seu representante legal:

CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA ME

SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP

S